

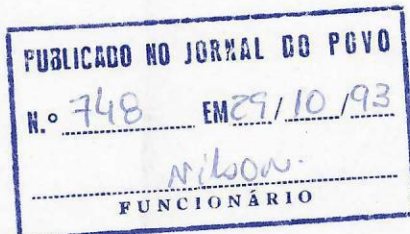


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 014/93



**SÚMULA:** Inclui no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1 à Avenida Blumenau.

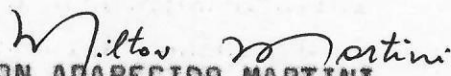
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída em toda a sua extensão, no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, da Lei Complementar nº 03/92, à Avenida Blumenau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 1993.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal